

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

MODALIDADE ELETRÔNICO

INTIMAÇÃO DE NARA MARIA SONZA VIDART & CIA LTDA

DATAS: 22/04/2025 E 29/04/2025

HORÁRIO: 10:00h

Online: através do site www.michellileiloes.com.br

PROCESSO Nº: 0020081-23.2023.5.04.0811

RECLAMANTE: Claudiomiro Zanoletti Coelho

RECLAMADO: Nara Maria Sonza Vidart & Cia Ltda

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial com matrícula na JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pela Exma. Sra. Dra. Juíza do Trabalho Marcele Cruz Lanot Antoniazzi da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Bagé/RS, nos autos do processo supra, venderá em hasta pública, na forma da lei, na data, horário, através da página na internet www.michellileiloes.com.br, o seguinte bem:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, situada na zona suburbana de Hulha Negra, com área de 31.870,00m² (trinta e um mil e oitocentos e setenta metros quadrados), sem benfeitorias, com todas as suas servidões ativas, sem exclusão alguma, dentro dos limites seguintes: ao norte com a estrada Hulha Negra – Seival; ao sul e leste, com Justino Madeira; e, ao oeste, com Jorge Farah. Imóvel sob matrícula nº 53.541 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé/RS.

Avaliação total dos bens: R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **Claudiomiro Zanoletti Coelho e Nara Maria Sonza Vidart & Cia Ltda**. Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, no dia e hora marcados para realização do leilão, pela *internet*, por intermédio do site www.michellileiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras

indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 6% (*seis por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira, fone (53) 3312-1003 e-mail: contato@michellileiloes.com.br, 19.02.2025. Este edital se encontra publicado nos sites: www.michellileiloes.com.br e www.sindileirs.com.br.

Juíza do Trabalho

**Michelli Felini Gal Lopes
Leiloeira Oficial**